



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.513

Dispõe sobre vendas de Ações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a vender Ações pertencentes à Municipalidade.

Art. 2º - O produto da venda de tais Ações deverá ser utilizado para realizar obras na instalação da CEASA.

Art. 3º - Os efeitos desta Lei valerão desde a venda das Ações de propriedade deste Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 17 de março de 1994.

  
ELIAS ALVES DE ARAÚJO

-Prefeito-

Assunto: Expediente Oficial Privativo de P.R.  
Assunto: Expediente Oficial Privativo de P.R.  
Substituto: Josévaldo Valois - Jorge G. Valois  
Endereço: Rua 25 de Março, 1000 - Centro  
Cidade: Vitória de Santo Antônio - PE  
Fone: 523-4680

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

CEL. JOÃO VALOIS - Tch-Sa

Órgão da Sto. Antão..... 07/03/1994  
Testemunho da verdade.....

JONATHAS G. VALOIS  
JORGE G. VALOIS